



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO - <https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

PARECER - SMCL-GAB/SMCL-SEL/SMCL-AE



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Concorrência Eletrônica Nº 90013/2024/SML/PVH

Processo Administrativo: 019.000410/2025-18(00600-00001299/2024-27-e)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Pavimentação de Ruas do Distrito de Vista Alegre do Abunã em Porto Velho/RO – R. Tancredo Neves, R. da Beira, R. Antônio Olímpio de Lima, R. Luiz Bortolozzo, R. Alberto Loebenn, R. José Ferreira, R. Luiz Antônio Mioto, através do Convênio nº 929570/2022.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação/Equipe 04 - **TAIANE DO CARMO SOUZA**, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 654 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Não obstante, o Art. 13, em seu inciso I, do Decreto no 15.527/2018, dispõe:
[...] I - Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 15 de outubro de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC 0104126.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** Nº 90013/2024/SML/PVH, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40** para a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Pavimentação de Ruas do Distrito de Vista Alegre do Abunã em Porto Velho/RO – R. Tancredo Neves, R. da Beira, R. Antônio Olímpio de Lima, R. Luiz Bortolozzo, R. Alberto Loebenn, R. José Ferreira, R. Luiz Antônio Mioto, através do Convênio nº 929570/2022.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

Quesito 1) Nos termos do Item 12.6.2 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 604214/2025 do CREA/GO com validade até 31/03/2026 (0104000, pag. 01-02).

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSIC Nº: 484407/2025 do CREA/GO com validade até 31/03/2026, Engenheiro Civil MURILO ARRUDA DE OLIVEIRA FORZANI, CREA 1015439268D-GO (0104000, pag. 03-04).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.4 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes: a) Concreto Asfáltico – Faixa C – Areia e Brita Comerciais – 25% x 1.518,74t = **379,68t**; b) Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem – D=0,80M – Fornecimento e Instalação – 12,5% x 1.052,73m = **131,59m**;

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou atestado de capacidade técnica (0104000, pag. 09-13) emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO para a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, Atestado (0104000, pag. 20-44) emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO para a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **4.061,20m²** do Item a) (25% x 1.518,74t = **379,68t**), e **1.127,30m** do Item b) (12,5% x 1.052,73m = **131,59m**), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 4) Nos termos do Item 12.7.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000023496 (0104000, pag. 08), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000024115 (0104000, pag. 16), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019389 (0104000, pag. 28-33), Certidão de Acervo Técnico CREA/GO nº1020220002945 (0104000, pag. 46), Certidão de Acervo Técnico CREA/PA nº283965/2022 (0104000, pag. 49), do Engenheiro Civil MURILO ARRUDA DE OLIVEIRA FORZANI, CREA RNP 1015439268, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos comprovando o vínculo

da Profissional com a empresa Licitante (0104000, pág. 05) e anuência do profissional (0104000, pág. 52), e faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa de acordo com Certidão junto ao Conselho Profissional (0104000, pág. 01-02).

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.13, Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste instrumento. Sendo INCLUSA a empresa:
- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO (0104000, pág. 55).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.14, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: 12.6.14.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.2., 12.6.3, 12.6.8 e 12.6.15. Sendo INCLUSA a empresa:
- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA (0104000, pág. 54).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.15, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:
- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (0104000, pág. 53)

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.1.2 e 12.6.1.3, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE VISTORIA - PLENO CONHECIMENTO (0104000, pág. 56).

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital **Concorrência Eletrônica** Nº 90013/2024/SML/PVH, relato que a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminho os autos à Agente de Contratação/Equipe 04 - **TAIANE DO CARMO SOUZA**, considerando o despacho expedido no e-DOC 0104126, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML - Engenharia
Mat. 1005997

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho . CEP 76.820-190 . Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-6269





Documento assinado eletronicamente por **Lucas De Medeiros Juraszek, Assessor(a)**, em 16/10/2025, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0111137** e o código CRC **21A38134**.